

SEMOS - ANAJATUBA FOLHA O 2 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 044/2022-GABINETE/SEMUS.

Anajatuba, 08 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor, Jadevaldo Cruz Ribeiro Contador do Município Anajatuba-MA

Assunto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de serviços técnicos.

Senhor Contador,

- 1. Encaminhamos o processo a Vossa Senhoria, <u>para conhecimento e indicação da dotação orçamentária</u> para custear a despesa referente a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o levantamento, relatórios, orçamentos, projetos e outros de mesma natureza, necessários à consecução da Construção do Hospital Municipal de Anajatuba de 30 leitos, tudo em conformidade com as disposições abaixo relacionadas e anexos que o integram e complementam, com área aproximada de 1.000 m².
- 2. Nesse caminho, cumpre destacar que em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 563, de 23 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das



SEMUS - ANAJATUBA FOLHA O3 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência municipal.

- Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde é a entidade gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Anajatuba.
- 4. Por fim, informamos que, em virtude da descentralização dos processos de compras da SEMUS anexamos a solicitação em tela os seguintes documentos elaborados pelos setores vinculados a esta Secretaria: termo de referência e planilhas elaboradas com base na tabela SINAPI.

Atenciosamente,

Luís Fernando Costa Aragão Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 006/2021